



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 19.601, , DE 24 DE MARÇO DE 2015.

Convoca a “VIII Conferência Estadual de Saúde” e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a “VIII Conferência Estadual de Saúde”, a realizar-se no período de 23 a 25 de setembro de 2015, em Porto Velho, com o tema “Saúde Pública de Qualidade para Cuidar Bem das Pessoas” com o eixo: Direito do Povo Brasileiro.

Art. 2º. A “VIII Conferência Estadual de Saúde” será coordenada pelo Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/RO e presidida pelo Secretário de Estado da Saúde.

Art. 3º. As Etapas Municipais da “VIII Conferência Estadual de Saúde” serão realizadas no período de 9 de abril a 15 de julho de 2015, e as Etapas Estaduais no período de 16 de julho a 30 de setembro de 2015.

Art. 4º. O Conselho Estadual de Saúde – CES/RO expedirá Resolução para criar a Comissão de Organização da “VIII Conferência Estadual de Saúde”.

Art. 5º. O Regimento Interno da “VIII Conferência Estadual de Saúde” será aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde e, posteriormente, homologado por Resolução do Presidente do Conselho Estadual de Saúde e do Secretário de Estado da Saúde.

Art. 6º. As despesas com a realização da “VIII Conferência Estadual de Saúde” correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e do Conselho Estadual de Saúde - CES.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de março de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador